



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15039, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de passagem de servidão para coletor tronco de rede de esgoto.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 58.012/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, às expensas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação de passagem de servidão para coletor tronco de rede de esgoto, localizada na Rua Pavão, nº 209, Bairro Vila Velha II, a saber:

Propriedade de Vila Velha Empreendimentos Imobiliários S/A. Ltda.

B.C. nº 7.1.008.021.001.

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 153.935 (Área Maior) do C.R.I de Taubaté, situada à Rua Pavão, nº 209, no Bairro Vila Velha II, município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0083/17-REV-R1, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto titulado “**V117**” cravado à 211,73m do alinhamento predial, lado par da Av. Primavera. Deste, segue com azimute titulado 37°12'54”, por 62,68m, confrontando com Remanescente 01 da Fazenda São Francisco (matricula 41.481 do C.R.I de Caçapava-SP), até o ponto titulado “**V118**”. Deste, deflete à direita com azimute 166°35'01”, por 5,44m, confrontando com o imóvel, sem número (lote 08G40), da Rua Azulão de Terezinha de Jesus Machado, até o ponto aqui designado “**B**”. Deste, deflete à direita com azimute 217°41'40”, por 62,40m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado “**A**”. Deste, deflete a direita com azimute 348°04'13”, por 4,85m, confrontando com a Rua Pavão até o ponto titulado “**V117**”, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 247,16m².”

Art. 2º A área de que trata o art. 1º estão caracterizadas nas plantas AD-3298.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão por conta de dotação orçamentária da própria Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 2 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE OBRAS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 2 de junho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO